



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

PARECER Nº 26/2025

**PARECER PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.**

EMENDAS IMPOSITIVAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PARA 2026 – PROJETO DE LEI Nº 2.217/2025.

EMENDAS MODIFICATIVAS APRESENTADAS.

RELATOR: Celso Vinícius dos Santos.

EMENDAS PARLAMENTARES LOA 2026 - Quadro geral

TOTAL INFORMADO PELO EXECUTIVO	1.106. 356,34
---	--------------------------

TOTAL PARA CADA VEREADOR:	122.92 8,48
--------------------------------------	------------------------

Os valores indicados em VERDE são ações e
serviços públicos de Saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

DEMÉTRIU S		IVAN		JORGE	
27, UBS Lindo Vale	61.464,24	1, UBS Lindo Vale	61.464,24	33, UBS Lindo Vale	61.46 4,24
28, Apae	31.464,24	2, Recap. Sol Nas	61.464, 24	34, Aaparp	5.000 ,00
29, Clube Corrida	10.000,00			35, Bike Clube	4.000 ,00
30, U. Rosário	8.000,00			60, Partido Alto	52.46 4,24
31, Sag. Cor. Jesus	6.000,00				
32, Praça Sensorial	6.000,00				
<i>TOTAL</i>	<i>122.928,48</i>	<i>TOTAL</i>	<i>122.92 8,48</i>	<i>TOTAL</i>	<i>122.9 28,48</i>

IMACULAD
A

JUSCÉLIO

CELSO





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

44, UBS Lindo Vale	61.464,24	45, Hospital	30.732, 12	3, UBS Lindo Vale	61.46 4,24
43, Hospital	61.464,24	46, Apae	30.732, 12	4, Praça Ruy Bat	31.46 4,24
		47, A. Mulheres	7.683,0 3	5, América	10.00 0,00
		48, América	7.683,0 3	6, Pombense	10.00 0,00
TOTAL	122.928,48	49, Bike Clube	7.683,0 3	7, Legendári o	10.00 0,00
		50, Clube corrida	7.683,0 3		
		51, U. Fomento	7.683,0 3		
		52, Asilo	7.683,0 3		
		53, Sag. Cor. Jesus	7.683,0 3		
		54, Legendário	7.683,0 3		





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

20,	3.000,0		
Champion	0		
21,	3.000,0		
Legendário	0		
22, Bike	3.000,0	<i>TOTAL</i>	<i>122.928</i>
Clube	0		<i>,48</i>
23, América	3.000,0		
	0		
24, Clube	3.000,0		
Corrida	0		
25, Banda	3.000,0		
	0		
58, Jovem	2.464,2		
Rio	4		
59, Partido	3.000,0		
Alto	0		
<i>TOTAL</i>	<i>122.928</i>	<i>TOTAL</i>	<i>122.928</i>
	<i>,48</i>		<i>,48</i>





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

De autoria dos Vereadores conforme demonstrado acima, as emendas impositivas em comento têm amparo legal no art. 130 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 30/2023.

RELATÓRIO:

Da análise, temos o seguinte relatório: A Emenda Constitucional nº 126/2022, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução as programações orçamentárias derivadas de emendas individuais.

Conceitualmente, emendas impositivas são instrumentos pelos quais os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA), destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições.

Através das emendas protocoladas ao Projeto de Lei nº 2.217/2025, o Legislativo Municipal busca aprovação das mesmas para integrar a Lei Orçamentária para 2026.

No que tange a questão da titularidade de propor as emendas, entende-se cabíveis as proposições dos vereadores com o intuito de emendar o projeto que institui a lei orçamentária, desde que respeitados os orçamentos e formalidades legais, para que assim possam ser viabilizadas. Não há, portanto, nenhuma proibição ou inconstitucionalidade em nível de competência na proposição de emendas.

Na análise técnica das emendas, observa-se que as propostas de emendas seguiram a formatação correta. Observa-se também o fiel cumprimento ao limite de valor estipulado de **R\$1.106.356,33**.

Ao ensejo, esta Comissão fez análise também de duas emendas modificativas apresentadas, as quais receberam as numerações de 26, do Vereador Jorge L. M. Soares, e 61 do Vereador Romeu M. Batista.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

CONCLUSÃO:

Esta comissão se manifesta pelo mérito das emendas epigrafadas, as quais devem prosperar, salvo melhor juízo do Plenário.

CELSO VINÍCIUS DOS SANTOS

Vereador - PL

MARIA IMACULADA NUNES

Secretária

Vereadora - MDB

HEDILBERTO TEIXEIRA

Vereador - PDT

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Gabinete do Vereador(a) -

Rua Januário Lima, nº: 55, 36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

